

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016

MODALIDADE: Dispensa Nº 19/2016

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VOOLT DA BRASIL- DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA 3D VOOLT3D GI3

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

Ivaiporã, 02 de junho de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS EDUARDO BANZOLI REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

MODALIDADE: Dispensa Nº 18/2016

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VALTER DE SOUZA PEÇAS

OBJETO: Manutenção de Veículo Mascarello VW 8-120 Placa ARN4028

VALOR TOTAL: R\$ 3.443,90 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL

DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

Ivaiporã, 30 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS

Valter de Souza REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016

MODALIDADE: Dispensa Nº 17/2016

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EITQUETAS PARA PATRIMONIO.

VALOR TOTAL: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2016.

Ivaiporã, 19 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS
REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

MODALIDADE: Dispensa nº. 18/2016

ASSUNTO: Manutenção de Veículo Mascarello VW 8-120 Placa ARN4028.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: Valter de Souza-Peças

VALOR: R\$ 3.443,90(três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Dispensa.

Ivaiporã, 30 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

MODALIDADE: Dispensa nº. 19/2016

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA 3D VOOLT3D GI3.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: VOOLT DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Dispensa.

Ivaiporã, 02 de junho de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016

MODALIDADE: Dispensa nº. 17/2016

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EITQUETAS PARA PATRIMONIO..

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO

VALOR: R\$ 970,00(novecentos e setenta reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Dispensa.

Ivaiporã, 19 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016

MODALIDADE: Dispensa nº. 17/2016

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EITQUETAS PARA PATRIMONIO..

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO

VALOR: R\$ 970,00(novecentos e setenta reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Dispensa.

Ivaiporã, 19 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

RESOLUÇÃO nº 13/2016

SÚMULA: INSTITUI O FATURAMENTO MANUAL DA DIFERENÇA DA BOLSA DE COLOSTOMIA PARA PAGAMENTO PELOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FÁBIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 06/05/2015, e considerando que o valor das bolsas de colostomias paga pelo SUS é inferior ao valor praticado e licitado pela instituição, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Institui o faturamento manual, e em separado do repasse de rateio e da cota antecipada para a compra de serviços, para os municípios, de acordo com a utilização da quantidade de bolsas de colostomia utilizadas dentro do mês, pelos pacientes, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura, no prazo de 5(cinco) dias.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor licitado e pago pela instituição e o valor subsidiado pelo Sistema Único de Saúde, que deverá ser devolvido para a entidade, que da data de hoje se representa pela tabela em anexo.

Parágrafo segundo – Sempre que seja necessário ajustar estes valores de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado,



Consórcio Intermunicipal de Saúde. Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009

e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

ficando a cargo do setor de órtese e prótese comunicar sobre a alteração, e a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de maio de 2016.

FABIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS

Anexo I

	Valor SUS	Valor licitação	Valor para faturamento
Bolsa de colostomia sistema 2 peças	R\$ 18,00	R\$ 54,50	RS 36,50
Bolsa de colostomia sistema 1 peça	R\$ 9,00	R\$ 45,60	R\$ 36,60

OBS: Os valores acima citado são com referência ao Pregão 02/2015.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

RESOLUÇÃO nº 12/2016

SÚMULA: REGULAMENTA O PLANTÃO REALIZADO PELOS BIOQUÍMICOS LOTADOS NO BANCO DE SANGUE, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FÁBIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 06/05/2015, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituído que a partir do dia 01/06/2016, o plantão dos bioquímicos, empregados públicos desta instituição, devidamente concursados para o Banco de Sangue, os quais, dentre suas atribuições precisam efetuar plantão de sobreaviso, que será semanal, no entanto o pagamento ocorrerá por horas trabalhadas.

Parágrafo primeiro – os plantões de sobreaviso serão realizados de segunda a sexta-feira, das 21:00 horas às 08:00 horas da manhã do dia seguinte e, também, durante a semana das 12:00 horas às 13:00 horas, nos finais de semana se darão sobreaviso de 24 horas que serão pagos por horas trabalhadas, sendo pagos esses plantões sempre em conjunto com a remuneração mensal.

Parágrafo segundo - cada bioquímico iniciará o plantão de sobreaviso às 21:00 horas nas segundas-feiras até às 08:00 horas da manhã da segunda-feira seguinte, tendo uma intercalação com outro bioquímico das 08:00 horas de sábado até às 08:00 horas de domingo.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

Parágrafo terceiro – o valor a ser pago da hora de sobreaviso será de 1/3 (um terço) da hora normal, que será variável conforme o valor do salário anual e, as porcentagens de horas extras trabalhadas durante os plantões de sobreaviso e adicional noturno serão conforme convenção coletiva da categoria. Os valores referenciais atuais estão constantes na tabela I em anexo;

Parágrafo quarto – a escala dos plantões será feita mediante rodízio dos bioquímicos, de acordo com a escala determinada pela administração geral do consórcio, dentro da disponibilidade de horas de cada um, aja visto que alguns possuem vínculos com outros entes e entidades públicas, devendo ser respeitados os limites constitucionais.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 20 de maio de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS

Anexo I

Valor da hora do sobreaviso (1/3 da hora normal – R\$15,54)	R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)
Porcentagem da hora extra durante semana	50% (cinquenta por cento)
Porcentagem da hora extra finais de semana, recesso e feriados.	100% (cem por cento)
Adicional noturno	40% (quarenta por cento)



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO № 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

Resolução nº 11/2016 de 02/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 05/11/2015, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no

valor de R\$ 70.000,00 (seventy thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.301.0001.1.017. Encargos Execução Convênios

31 - 3.3.90.39.00.00 31316 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 70.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 92/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2016

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.2.01.99.03.00 Fonte: 1000 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná, em 02 de maio de 2016.

Fabio Hidek Miura